



EDITAL N.º 201/18 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Setor: Artes, Comunicação e Design

1.1.1 - Departamento: Artes Visuais

Área de Conhecimento: Artes visuais – poéticas visuais e ensino da arte

Matérias Específicas: Fundamentos do Ensino da Arte, Metodologia de Pesquisa II, Tópicos específicos de Ensino da Arte e Tópicos específicos de Linguagens das Artes Visuais.

Processo: 23075.028577/2018-45

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em: licenciatura em artes visuais ou licenciatura em artes plásticas ou educação artística, COM Mestrado em Artes Visuais ou Educação com tema da dissertação em ensino da arte, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Departamento de Artes, R. Cel. Dulcídio, 638, Curitiba – PR. Telefone: (41) 3307-7303. Horário das inscrições: das 9h00 às 12h00.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

1.1.2 - Departamento: Comunicação Social

Área de Conhecimento: Relações Públicas

Matérias Específicas: Fundamentos de Administração; Administração aplicada a Relações Públicas; Introdução as Relações Públicas; Pesquisa de mercado.

Processo: 23075.025936/2018-11

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda; ou Graduação em Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda; COM Mestrado ou Doutorado em Comunicação Social, ou em Ciências Humanas ou em Educação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Setor de Artes, Comunicação e Design, situado à Rua Bom Jesus, 650, Juvevê. Telefone: (41) 3313-2005. Horário das inscrições: das 10h00 às 15h00.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

1.2 – Setor: Ciências Exatas

1.2.1 - Departamento: Estatística

Área de Conhecimento: Estatística

Matérias Específicas: Probabilidade e Inferência Estatística

Processo: 23075.030054/2018-69

Número de Vagas: 01 (uma)



Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Estatística, ou Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas, tendo cursado a disciplina de Estatística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Estatística, situado na Rua Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100, Centro Politécnico, Edifício do Setor de Ciências Exatas, segundo andar, sala 214, Jardim das Américas. Telefone: (41) 3361-3141. Horários das inscrições: das 8h00 às 18h30.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1- A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização: R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 07 de junho de 2018.

Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Período de Inscrições: 11/06/2018 até 15/06/2018